



EDITAL Nº 41, DE 29 DE JUNHO DE 2023

CÂMPUS DO PANTANAL

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE PEDAGOGIA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CÂMPUS DO PANTANAL – CPAN, instituída pela Portaria nº 172/2023, de 26 de junho de 2023, da Unidade Câmpus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 72/2023; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
CORUMBÁ/MS					
CPAN	Pedagogia/História da Educação, Pesquisa em Educação, Didática	1	20	Noturno	Doutorado

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.437,59	243,76	609,40	1.401,62	2.681,35	3.046,99	3.839,21
40h	3.412,63	511,90	1.279,74	2.943,39	3.924,53	4.692,37	6.356,02

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 329,00

II - 40h: 658,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br de 03 a 05/07/2023. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;

- d) Cópia do diploma de graduação;
- e) Para candidatos com a titulação de Doutorado:
 - cópia do diploma de graduação em Pedagogia e
 - cópia do título de doutor em Educação ou da ata de defesa do doutorado.
- f) Para candidatos com a titulação de Mestrado:
 - cópia do diploma de graduação em Pedagogia; e
 - cópia do título de mestre em Educação ou da ata de defesa do mestrado.
- g) Para candidatos com a titulação de Especialista:
 - cópia do diploma de graduação em Pedagogia; e
 - cópia do certificado de especialista na área da Educação ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o diploma e/ou o certificado da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, no período de 03 a 05/07/2023. Período para anexar os documentos eletronicamente (títulos) na área do candidato 03 a 05/07/2023.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato. Período para recurso das inscrições 11 e 12/07/2023.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

6.2. O sorteio do tema da prova didática será realizado no dia 17 de julho às 8h, (horário de Mato Grosso do Sul), na sala 5 da unidade II do Câmpus do Pantanal.

6.3. O sorteio do tema da prova didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.4. A prova escrita será realizada no dia 17 de julho às 8h e 30min, (horário de Mato Grosso do

Sul), sem consulta a qualquer material, na sala 5 da unidade II do Câmpus do Pantanal. Com duração da prova escrita de 60 minutos. Com divulgação do resultado no dia 17/07/2023, no site <https://cpan.ufms.br/>.

6.5. A prova escrita consistirá em 10 (dez) questões objetivas, referentes ao conteúdo programático deste edital, conforme item 8, com nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Para ser aprovado, o candidato deverá atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

6.6. A prova didática será realizada nos dias 24 e 25/07/2023, e terá início após o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos, que ocorrerá às 8h (horário de Mato Grosso do Sul), na sala 5 da unidade II do Câmpus do Pantanal. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

6.7. A apreciação de títulos será realizada nos dias 24 e 25/07/2023, após o término da prova didática.

6.8. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia 25/07/2023 no site <https://cpan.ufms.br/>.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de Doutorado;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de Mestrado; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de Especialista.

7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

7.3.1. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
- b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação.

7.4. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

7.5. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 05/12/2023, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.6. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 72/2023. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

7.7. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

7.8. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Conteúdo Programático para a prova Escrita:

- 1. A educação na Antiguidade Clássica;
- 2. A Escola Nova no Brasil;

3. Didática e formação docente para a Educação Básica;
4. Educação escolar, Pedagogia e Didática;
5. Pesquisa científica;
6. A pesquisa em educação: pressupostos teóricos e metodológicos.

Conteúdo programático para prova didática:

1. A trajetória histórica da Educação Básica no Brasil;
2. Didática na Educação Básica;
3. O papel da pesquisa na formação e na prática dos professores.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo Afonso de. Formação de Professores: a Constituição de um Campo de Estudos. *Educação*, v. 33, n. 3, 19 dez. 2010. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/8075/5719>. Acesso em: 28 jun. 2023.

ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo Afonso de. O papel da pesquisa na formação e na prática dos professores. 12. ed. Campinas: Papirus, 2019.

BENTO, António; MENDES, Guida. Didática e formação de docentes: saberes necessários à prática. In: GOUVEIA, Fernanda; PEREIRA, Gorete. (org.). *Didática e Matética*. Funchal: Cie-uma - Centro de Investigação em Educação, 2016. Disponível em: <https://digituma.uma.pt/bitstream/10400.13/2001/1/Did%20e%20mat%20e%20a%20did%20e%20a%20matetica.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2023.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. *Metodologia da Pesquisa Educacional*. São Paulo: Cortez, 2009.

GATTI, Bernardete. *A construção da pesquisa em educação no Brasil*. Brasília: Plano, 2002.

GIL, Antonio Carlos. *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. Rio de Janeiro: Atlas, 2019.

LIBÂNEO, José Carlos. Prática educativa, pedagogia e didática. In: LIBÂNEO, José Carlos. *Didática*. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2017. p. 13-31.

LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes; VEIGA, Cynthia Greive. (orgs.). *500 anos de educação no Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000, p. 469-496.

MANACORDA, Mario Alighiero. *História da Educação: da Antiguidade aos Nossos Dias*. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

SAVIANI, Dermeval. *História das Ideias Pedagógicas no Brasil*. 4.ed. Campinas, Autores Associados Bvu, 2021.

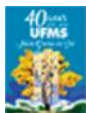
STEPHANOU, Maria. BASTOS, Maria Helena Camara (Orgs.). *Histórias e memórias da educação no Brasil*, v. III: século XX. Petrópolis: Vozes, 2005.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. *Lições de Didática*. 3. ed. Campinas: Papirus, 2008.

O MODELO oficial de requerimento de inscrição CONSTA na área do candidato.

Corumbá, 29 de junho de 2023

Prof. FLAVIA WEGRZYN MAGRINELLI MARTINEZ
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por Flavia Wegrzyn Magrinelli Martinez, Professora do Magistério Superior, em 29/06/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4155980 e o código CRC 77B03C8C.

CÂMPUS DO PANTANAL
Av. Rio Branco, 1270 - Universitário
Fone: (67) 3234-6813
CEP 79304-020 - Corumbá - MS